DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MERIDIANO

Conforme Lei Municipal nº 1.059, de 07 de outubro de 2014

www.meridiano.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Notificações 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Meridiano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Meridiano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.meridiano.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Meridiano
CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1716 - Centro
Telefone: (17) 3475-1116
Site: www.meridiano.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

Câmara Municipal de Meridiano
CNPJ 01.650.206/0001-20
Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1684 - Centro
Telefone: (17) 3475-1250
Site: www.camarameridiano.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Meridiano garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.meridiano.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/meridiano

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022
PROCESSO Nº 029/2022

O Município de Meridiano/SP, torna público aos interessados a realização de Tomada de Preços nº 007/2022, objeto do Processo nº 029/2022. Tipo: menor preço global. Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE REDE PRIMARIA E SECUNDARIA, COM INSTALAÇÃO DE TRANSFORMADORES, REFERENTE AO PROCESSO; N° 554/2020, CONVÊNIO N° 291/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERIDIANO E A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.* Entrega e abertura dos Envelopes: 14 de abril de 2022 às 14:00h. O Edital Completo poderá ser retirado através do site www.meridiano.sp.gov.br, e maiores informações serão fornecidos pelo Setor de Licitações do Município de Meridiano, de segunda a sexta-feira, das 08h00minh às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Meridiano/SP, 22 de março de 2022.
MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
Prefeita Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021
CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO

Marcia Cristina Adriano de Lima, Prefeita Municipal do Município de Meridiano, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, informa que:

1. . **Convoca** os candidatos abaixo descritos, do cargo deste certame, a participarem do **Exame Médico Admissional**, conforme segue:

Dia: 25 de março de 2022.
Horário: 06h45min.
Local: Medicina Saúde Ocupacional - MSO
Rua Rio Grande do Sul, 1760 – Bairro Coester – CEP 15603-090 - Fernandópolis -SP.

PSICÓLOGO – JORNADA INTEGRAL		
CANDIDATO	**CPF**	**CLASSIFICAÇÃO**
GABRIELA CAMPANA PEZZATTI	396.219.078-37	2º

OBS.: Com início das atividades curriculares a partir do dia 28/03/2022.

Meridiano, 24 de março de 2022.
Marcia Cristina Adriano de Lima
Prefeita Municipal

.....

Notificações

MUNICÍPIO DE MERIDIANO
ESTADO DE SÃO PAULO
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124 CNPJ 45.116.092/0001-08
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000

Meridiano, 22 de Março de 2022.

Ao Senhor (a): Florisvaldo A. de Aguiar.

Venhamos por meio de esta **NOTIFICÁ-LO (A)** que seja providenciada a limpeza do terreno situada a Rua São Paulo, lote 09, **CONFORME LEI Nº 1165, DE 04 DE ABRIL DE 2017 QUE DISPÕE SOBRE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE TERRENOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Art. 2º Para cumprimento das obrigações constantes desta lei, os proprietários ou possuidores de imóveis a qualquer titulo, serão notificados pessoalmente ou por edital publicado uma só vez pela imprensa de circulação local e ou, no diário oficial eletrônico do município. **Art. 3º** o prazo para cumprimento da notificação, **para a limpeza do terreno será de 15 (quinze) dias, contados a partir de seu recebimento ou da publicação, quando feita através de edital. Parágrafo – único** – A critério da Prefeitura Municipal, o prazo disposto no caput do artigo poderá ser prorrogado uma única vez, até por igual período ao que constar da notificação, desde que solicitado por escrito e apresentado motivo relevante. **Art. 4º** Esgotados os prazos concedidos, os serviços de limpeza terrenos poderão ser executados pela própria Prefeitura, que cobrará dos proprietários ou possuidores do imóvel, o respectivo preço, avaliado em 0,011 UFM por metro quadrado.**§2º** O não pagamento da multa imposta, dentro de 15(quinze) dias da notificação, implicara na sua inscrição em Dívida Ativa na forma de legislação vigente.

Mara Cristina Savazi Pacheco
Diretora da VISA Municipal

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE/EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RUA: SETE DE SETEMBRO 2070
EMAIL: visa@meridiano.sp.gov.br